PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

ENTRE A ASSOCIAÇÃO CULTURAL EXIB MÚSICA E A CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

Bilbao, 7 de março de 2019

I

REUNIDAS

DE UMA PARTE: ADRIANA PEDRET BERTRÁN, maior de idade, de nacionalidade espanhola, com residência para efeitos deste protocolo, em 48150 Mitxine Bidea 5- 2B, portadora do DNI nº. 46414645R.

E DA OUTRA PARTE: MARIA DAS DORES MEIRA, maior de idade, de nacionalidade portuguesa, portadora do *Bilhete de Identidade* da sua nacionalidade nº:_____ , em representação da Câmara Municipal de Setúbal, com residência para efeitos deste protocolo em Praça do Bocage, 2900 866, Setúbal.

II

INTERVENÇÃO E CAPACIDADE

A primeira intervém em nome e representação da **ASSOCIAÇÃO EXIB MÚSICA EXPO IBEROAMERICANA DE MÚSICA,** com residência social em 48150 Bilbao, Ald. Mitxine Bidea 5, 2B, com CIF nº. G-95598967 da qual é Presidente (adiante designado, **EXIB**)

A segunda, intervém em nome e representação **da CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL**, com morada na Praça do Bocage, 2900 866, Setúbal, da qual é Presidente.

Ambas as partes, nas respetivas intervenções que detém, reconhecem-se mútua e respetivamente, a capacidade legal, bastante e necessária, para a formalização do presente **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO,** com a finalidade,

III

MANIFESTAM

I. Que EXIB é uma Associação sem fins lucrativos, com personalidade jurídica e capacidade de produção, entre os objetivos tem a promoção da música e os criadores ibero-americanos mediante a organização do evento EXIB MÚSICA EXPO IBEROAMERICANA DE MÚSICA, do qual é titular.

II. Que EXIB acordou com as autoridades da Câmara Municipal de Setúbal a realização da V edição de EXIB MÚSICA EXPO IBEROAMERICANA DE MÚSICA na mencionada cidade portuguesa (adiante designado, o evento, EXIB 2019 ou EXIB Música Setúbal 2019).

III. Do mesmo modo, que a Câmara Municipal de Setúbal se compromete a contribuir com uma prestação financeira e a colocar à disposição as instalações, espaços e equipamentos necessários para a realização do evento.

IV. Ambas as partes na representação que detém, aceitam o presente *Protocolo de Colaboração,* conforme o ESTIPULADO:

IV

ESTIPULAM

PRIMEIRA - COLABORAÇÃO

Com o fim de contribuir para o objetivo estabelecido no presente Convénio a Câmara Municipal de Setúbal e o EXIB acordam que a colaboração se baseia, sem ser limitativa, nos seguintes pontos, determinando as competências de cada parte:

1- COMPETÊNCIAS DO EXIB:

RELATIVAMENTE À PRODUÇÃO DE IMAGEM:

- Desenho & supervisão da Imagem do EXIB Música Setúbal 2019.
- Promoção em Feiras Internacionais para a apresentação do EXIB Música Setúbal 2019
- Desenho & Produção de Vídeos e material audiovisual.
- Coordenação e Gestão online da Web em exibmusica.com e redes sociais.

RELATIVAMENTE AO EVENTO:

- Cedência da marca EXIB Música para o EXIB Música Setúbal 2019.
- Networking Internacional
- Desenho de Programação EXIB Música Setúbal 2019.
- Desenho de Conteúdos EXIB Música Setúbal 2019.
- Desenho da Gala de Inauguração de EXIB Música Setúbal 2019.
- Desenho, gestão e produção do Prémio EXIB Música 2019.
- Desenho, gestão e produção do Congresso de Gestão Musical e Cidade no âmbito do EXIB Música Setúbal 2019.
- Produção de Convocatórias e Showcases.
- Contacto e contratação de artistas em showcases.
- Curadoria de artistas para showcases e atuações.
- Desenho da campanha corporativa.
- Desenho e produção da Zona Profissional, agenda e conferências de networking.
- Curadoria, contacto, convocatória e gestão de profissionais nacionais e internacionais, especialistas e convidados especiais.
- Desenho, curadoria e produção de Atividades correspondentes à Mostra Portugal, Concertos Feira.

- Desenho, curadoria e produção de outras atividades complementares dentro da programação geral.
- Alianças com parceiros nacionais e internacionais.
- Intercâmbios com Empresas Locais e Nacionais.
- Gestão com patrocinadores e colaboradores.
- Marketing, publicidade e comunicações a nível internacional.
- Desenho e Produção do catálogo profissional.
- Coordenação de Traduções internacionais para Convidados e Artistas.
- Solicitação de ajudas e apoios espanhóis e internacionais.
- Coordenação Direitos de Autor do EXIB Música Setúbal 2019.
- Direção Geral do evento.
- Produção Executiva.
- Direção Artística.
- Direção Técnica e Audiovisual.
- Cobertura Audiovisual e edição de materiais audiovisuais para gravação, resumo, promoção.
- Gestão de necessidades dos artistas.
- Deslocação para Setúbal e manutenção das seguintes pessoas:

Diretores - Assessor Artístico - Coordenador Audiovisual – Encarregada de Redes - Fotógrafo - Diretor Técnico – Administrador, Produtores.

2 - COMPETÊNCIAS DA Câmara Municipal de Setúbal:

RELATIVAMENTE À PRODUÇÃO DE IMAGEM

- Adaptação do desenho/imagem do EXIB Música para os cartazes de rua.
- Impressão dos cartazes de rua.
- Impressão das acreditações para o evento.
- Impressão de roll ups, photocall e cartazes de interior da zona profissional e de palco e exteriores.
- Aquisição de bolsas para colocação de acreditações.
- Os desenhos de todos os materiais de promoção serão adaptados partindo do desenho inicial do EXIB e atendendo às indicações deste.
- Produção de Jornal de encarte local ou nacional dedicado à V Edição de EXIB Música.

RELATIVAMENTE AO EVENTO:

- Representação da Expo EXIB Música para Portugal.
- Fornecimento de Produção Técnica (Som - Iluminação - Montagem e desmontagem – palco - pessoal).
- Apoio na gestão de Logística (Alojamentos, mobilidade de artistas e convidados, transportes).
- Apoio nas solicitações a ajudas e apoios nacionais.
- Apoio na gestão com os meios de comunicação nacionais.
- Impressão de artigos promocionais de uso local.
- Apoio na gestão de catering.
- Apoio na gestão de seguros de cobertura sobre o evento e dos seus participantes.
- Ajuda na gestão da Instalação e exposição.
- Obtenção de todas as autorizações e licenças necessárias para o evento.

- Pessoal de atendimento ao público.
- Gestão Marketing - Publicidade e Comunicações a nível local.

Em resumo, EXIB será competente em tudo o que diga respeito à direção, relações internacionais, desenho de imagem e do evento e promoção internacional do mesmo, assim como a coordenação.

Por outro lado, a Câmara Municipal de Setúbal terá competência em tudo o que diga respeito a espaços, dotação técnica e apoio logístico, de comunicações e de marketing.

Cada parte obriga-se a trabalhar para o êxito do EXIB Música Setúbal 2019, dentro do limite das suas respetivas competências e a contribuir com tudo o que for necessário para o alcance da excelência do resultado final.

SEGUNDA.- ASPETOS FINANCEIROS DA COLABORAÇÃO

A Câmara de Setúbal compromete-se a apoiar financeiramente a Associação Cultural Exib Musica com um valor total de 38.000 € (trinta e oito mil euros) que serão entregues em 4 tranches:

Primeira – 20% do montante total, no final de março de 2019

Segunda – 20% do montante total, no final de abril de 2019

Terceira – 20% do montante total, no final de maio de 2019

Quarta – 40% do montante total, no final de junho de 2019

TERCEIRA.- CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS DE CARÁCTER PESSOAL.

As partes comprometem-se a guardar a máxima reserva e segredo sobre a informação classificada como confidencial. Considerar-se-á informação confidencial qualquer dado a que as partes tenham acesso em virtude do presente protocolo. As partes comprometem-se a não divulgar a referida informação confidencial, assim como a não publicá-la, seja diretamente, seja através de terceiras pessoas ou empresas, coloca-la à disposição de terceiros sem prévio consentimento por escrito da parte titular da informação. Do mesmo modo, as partes comprometem-se, depois da extinção do presente acordo, a não conservar cópia alguma da informação confidencial.

QUARTA. – PROPIEDADE INTELECTUAL

EXIB é titular de todos os direitos de propriedade intelectual relacionados com EXIB e a EXPO IBEROAMERICANA DE MÚSICA - incluindo logotipos, marcas, nomes, textos, imagens, vídeos, som, com independência do material em que se encontram gravados, publicados ou reproduzidos – e de qualquer utilização ou exploração dos mesmos, necessitará de uma autorização específica do EXIB, que possui o copyright.

Do mesmo modo, toda a utilização da propriedade intelectual do EXIB a que se refere a secção anterior, deverá também ter em conta o livro de estilo do EXIB, que se anexa ao presente acordo.

QUINTA. - VIGÊNCIA

O presente acordo entrará em vigor com efeitos desde o dia da assinatura do presente acordo e tem uma vigência de cinco anos.

A vigência do presente acordo, fica subordinada à concessão das ajudas pelas autoridades públicas portuguesas a que se refere o expositivo III. Se se der a circunstância da não concessão de tais ajudas, as partes procurarão negociar para a celebração de uma nova edição, se tal for possível.

SEXTA.- NOTIFICAÇÕES

Para efeitos de notificações, as partes designam os seguintes domicílios:

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL: Maria das Dores Meira, Praça do Bocage, 2900, Setúbal

EXIB: Att. Dª. Adriana Pedret 48150 - Mitxine Bidea 5, 2B Sondika-Bizkaia

SÉTIMA.- JURISDIÇÃO E INTERPRETAÇÃO

As partes, submetem-se para qualquer questão ou litígio que possa derivar da interpretação o cumprimento do presente acordo, aos Julgados e Tribunais de Bilbao.

Do mesmo modo, sem prejuízo do previsto na normativa e convénios internacionais que sejam de aplicação, o presente convénio submete-se enquanto a sua aplicação, cumprimento e interpretação à Lei espanhola.

E, sendo o fiel e exato reflexo da vontade das partes, lido o presente acordo o encontram conforme, e o assinam em duplicado, em todas as suas folhas e para um só propósito, no lugar e data expresso no cabeçalho.

Associação Exib Música Presidente	Câmara Municipal de Setúbal Presidente
_____ Adriana Pedret Bertrán	_____ Maria das Dores Meira